

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.468, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Arrecadação à Maior no valor de R\$ 300.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	848	TRANSPORTE	
PROGRAMA	06	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV	2219	EMENDA PARLAMENTAR MDS SIGTV	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	1330	MDS SIGTV	R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial, os valores de arrecadação a maior instituído pela Emenda Parlamentar, Proposta nº 55901431060201901, Programação nº 431060320190002 cadastrada na SIGTV.

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 08-10-2020 a 23-10-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (55) 3433-2730, Fax: (55) 3432-1100 - CNPJ 88.120.662/0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br